

CORRESPONDENTES NO PAÍS – MODALIDADE TRANSACIONAL
EDITAL REFERENTE À PROVA PARA CERTIFICAÇÃO

DC.BETRANS.02

Revisão: 19

Data: 05.09.2019

Através desse edital, o Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda., organismo de certificação homologado para a Certificação de Correspondentes no País, Modalidade Transacional, tornam públicas as condições para inscrições para a prova de certificação.

1. Das disposições preliminares

1.1 A Certificação Instituto Totum tem como objetivo certificar membros das equipes de correspondentes transacionais com base nas Resoluções CMN 3954/11, 3959/11 e 4294/2013.

1.2 São alvos da Certificação Instituto Totum as pessoas físicas que trabalham em Correspondentes no País dentro da Modalidade Transacional. Correspondentes no País que atuam na modalidade transacional são aqueles que prioritariamente executam processos de abertura de conta corrente, conta poupança, recebimento/pagamento de contas diversas e atividades simplificadas relativas aos produtos de crédito, como o encaminhamento de propostas de crédito pessoal padronizadas de clientes das instituições financeiras para as quais o correspondente presta serviço.

1.3 **Não estão incluídas** nessa Certificação atividades típicas de promotores de Correspondentes em atividades negociais, como por exemplo, mas não se limitando a coleta de dados e encaminhamento de propostas de crédito para análise, venda de financiamento, crédito direto ao consumidor (CDC) arrendamento mercantil, crédito consignado, crédito pessoal (para Instituições financeiras para as quais o correspondente não presta serviço), crédito imobiliário, crédito com garantia de imóvel, refinanciamento, entre outras. Pessoas físicas que desejam a Certificação como promotor de Correspondente devem buscar outras entidades Certificadoras ou Certificações específicas para seu escopo de atuação.

1.4 A Resolução CMN 3954/11 determina que, oficialmente, a Certificação de correspondente deve ser exigida a partir de 24/02/2014.

1.5 O Instituto Totum fornecerá ao mercado lista das pessoas certificadas como evidência de adequação às Resoluções CMN 3954/11, 3959/11 e 4294/2013.

1.6 Vencendo a data de validade da certificação, há necessidade de realização de renovação da certificação.

1.7 A manutenção da certificação está condicionada a não existência de processos julgados como procedentes pela Comissão de Certificação de Correspondentes do Instituto Totum.

1.8 As provas serão aplicadas por meio eletrônico remoto, nas modalidades computador sem câmera, computador com câmera e mobile (telefone celular ou tablet).

Elaborado por: Instituto Totum

Aprovado por: Comissão de Certificação de Correspondentes do Instituto Totum

CORRESPONDENTES NO PAÍS – MODALIDADE TRANSACIONAL
EDITAL REFERENTE À PROVA PARA CERTIFICAÇÃO

DC.BETRANS.02

Revisão: 19

Data: 05.09.2019

2. Dos Requisitos Exigidos

- 2.1. O candidato deve possuir, no mínimo, educação formal até a antiga 4ª série do ensino primário (atual 5º ano do ensino básico) e ter dezoito anos de idade ou mais.
- 2.2. O candidato deverá aceitar o Termo de Adesão (DC.BETRANS.03) e do Código de Ética e Conduta (DC.BETRANS.01), disponíveis no site do Instituto Totum e em links existentes no formulário de inscrição.
- 2.3. O candidato, ao ser aprovado na Certificação Instituto Totum, deverá obedecer aos procedimentos de Ouvidoria, descritos neste documento.

3. Das inscrições

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos documentos de Certificação do Instituto Totum (disponíveis do site da Certificação), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O Instituto Totum não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem recebimento da inscrição.
- 3.3. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4. Para se candidatar à Certificação, o membro da equipe do correspondente transacional deve iniciar o processo pelo site da Certificação, no item “Certificação”.
- 3.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no formulário de inscrição.
- 3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, esta será cancelada para todos os fins.
- 3.7. No momento da inscrição, o candidato deverá informar se por ventura for portador de necessidades especiais.
- 3.8. No momento da inscrição o candidato fará uma autodeclaração de veracidade das informações prestadas. Evidências documentais a respeito das informações prestadas poderão ser solicitadas pelo

CORRESPONDENTES NO PAÍS – MODALIDADE TRANSACIONAL
EDITAL REFERENTE À PROVA PARA CERTIFICAÇÃO

DC.BETRANS.02

Revisão: 19

Data: 05.09.2019

Instituto Totum a qualquer momento (antes ou após a certificação), caso seja considerado necessário, sob critério exclusivo do Instituto Totum.

3.9. No momento da inscrição e acesso à área restrita, o candidato poderá escolher o modo de prova, dentre as modalidades computador sem câmera, computador com câmera e mobile (telefone celular ou tablet).

3.10. O candidato somente será autorizado a fazer a prova após confirmação do pagamento da inscrição ou confirmação oficial dada por email emitido diretamente do sistema de Certificação.

3.11. Após preenchimento dos dados, aceite às regras da Certificação e aceite ao Código de Ética e Conduta, o candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição ou confirmação de seu vínculo com determinado Correspondente Transacional previamente registrado no sistema.

3.12. O valor de cada prova seguirá a tabela abaixo:

Tipo de prova	Processo		
	Inscrição	Reinscrição	Renovação
Web sem câmera	R\$ 160,00	-	-
Web com câmera	R\$ 125,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Aplicativo (Mobile)	R\$ 125,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00

3.12.1. A taxa especificada será cobrada após preenchimento do formulário de inscrição, e a cada renovação e reinscrição.

3.12.2. Uma vez confirmada e paga a inscrição não será permitido o cancelamento.

3.13. Os preços serão reajustados anualmente, com base no índice de inflação oficial (IPCA). As comunicações referentes aos reajustes de preços constarão nos documentos técnicos da Certificação, disponíveis no site da Certificação.

3.14. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições com pagamento comprovado pela instituição bancária ou validadas internamente pelo sistema. Em caso de preenchimento da inscrição e não realização do pagamento ou falta de validação interna, o candidato ficará impossibilitado de realizar o agendamento da prova e sua inscrição não será válida.

CORRESPONDENTES NO PAÍS – MODALIDADE TRANSACIONAL
EDITAL REFERENTE À PROVA PARA CERTIFICAÇÃO

DC.BETRANS.02

Revisão: 19

Data: 05.09.2019

3.15. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição e certificação através da área restrita do site da certificação, informando login e senha para acesso. A área restrita é o canal oficial para consulta do candidato.

3.16. O formulário do candidato será disponibilizado ao Instituto Totum que, em caso de dúvidas, poderá entrar em contato com o candidato para esclarecimentos adicionais ou comprovação de veracidade das informações prestadas.

3.17. O candidato poderá usar o login e senha cadastrados para acessar sua área restrita e alterar a qualquer momento os seus dados. Alguns itens dos dados pessoais poderão exigir comprovação junto ao Instituto Totum para efetivação das alterações.

4. Da Liberação

4.1. Após confirmação do pagamento ou validação da inscrição, o candidato receberá a confirmação de que sua inscrição foi efetivada e sua prova encontra-se liberada.

4.2. Por meio de sua área restrita o candidato poderá acessar a prova na modalidade escolhida.

4.3. O e-mail e a área restrita são considerados a forma oficial de contato entre o candidato e os organizadores da Certificação, sendo de responsabilidade do candidato à certificação a informação correta do e-mail e sua atualização quando necessário.

5. Do Reagendamento

5.1. A prova na modalidade computador sem câmera, computador com câmera e mobile (telefone celular ou tablet) pode ser feita a qualquer momento pelo candidato, dentro do prazo de 180 dias contados da confirmação da inscrição. Caso o prazo de 180 dias for excedido, o candidato deverá realizar re-inscrição com os custos decorrentes arcados pelo próprio candidato.

6. Da Realização da Prova

6.1. As provas da Certificação poderão ser realizadas na modalidade computador sem câmera, computador com câmera e mobile (telefone celular ou tablet).

6.2. O candidato à Certificação deverá observar as seguintes regras para execução da prova na modalidade computador sem câmera, computador com câmera e mobile (telefone celular ou tablet):

CORRESPONDENTES NO PAÍS – MODALIDADE TRANSACIONAL
EDITAL REFERENTE À PROVA PARA CERTIFICAÇÃO

DC.BETRANS.02

Revisão: 19

Data: 05.09.2019

6.3. O candidato deverá informar login e senha idênticos àqueles usados na inscrição para acesso à área eletrônica restrita e seguir as instruções da tela.

6.4. No caso de modalidade computador sem câmera, o candidato deverá responder de forma correta às perguntas apresentadas para identificação positiva (validação do usuário), sendo que todas as perguntas serão retiradas dos dados inseridos pelo próprio candidato na ficha de inscrição. O candidato que cometer erros na identificação positiva, caso queira se reinscrever, deverá optar pela realização de prova na modalidade computador com câmera ou mobile (celular ou tablet).

6.5. O candidato poderá realizar a prova em qualquer dia e horário, porém somente haverá apoio do Instituto Totum durante o período das 8h às 17h (horário de Brasília), no caso de ocorrência de problemas com o sistema. Caso o exame seja feito em outro horário, tal apoio não será disponível.

6.6. Para os candidatos que fizerem a prova haverá procedimento pós exame por parte do Instituto Totum, feito por amostragem, que visa verificar a identidade do candidato que de fato realizou a prova, assim como seu nível de conhecimento. Nesse procedimento de verificação, serão usadas informações relativas às questões da prova, assim como outras informações relativas ao exame realizado pelo candidato. Caso sejam detectadas não conformidades durante a auditoria, o Instituto Totum liberará o resultado do candidato como 'reprovado por não conformidades durante a auditoria'. Configuram-se não conformidades: falha na identificação positiva, respostas incorretas diante dos questionamentos do Instituto Totum (baseados sempre nas questões da prova realizada ou dados cadastrais presentes na inscrição do candidato), falha na confirmação do número de IP do computador por onde realizou a prova, recusa de resposta, evidência de consulta a outras pessoas durante a verificação ou consulta a conteúdo idêntico ao aplicado na prova, evidência de uso de fone de ouvido durante a realização da prova, evidência de utilização de telefone ou celular durante a realização da prova, evidência de presença de terceiros no ambiente de prova, obstrução da imagem da webcam durante a realização da prova em caso de escolha de inscrição por esse método, inexistência dos números de telefone cadastrados no momento da inscrição ou impossibilidade de contato nos telefones cadastrados durante os 5 dias úteis posteriores a data de conclusão da prova, ou outros motivos detectados durante a auditoria que configurem descumprimento às regras desse Edital. No caso de fraude detectada no procedimento de exame ou na auditoria pós exame, o Instituto Totum poderá informar a empresa da qual faz parte o candidato e/ou ao CNPJ responsável pelo pagamento (se for o caso) a respeito da ocorrência e o candidato. O Instituto Totum poderá decidir, a qualquer tempo, por procedimentos

Elaborado por: Instituto Totum

Aprovado por: Comissão de Certificação de Correspondentes do Instituto Totum

CORRESPONDENTES NO PAÍS – MODALIDADE TRANSACIONAL
EDITAL REFERENTE À PROVA PARA CERTIFICAÇÃO

DC.BETRANS.02

Revisão: 19

Data: 05.09.2019

especiais e específicos de auditoria para qualquer candidato que tenha realizado a prova em formato remoto, como por exemplo, mas não se limitando a: auditoria em formato presencial, auditoria testemunhada, auditoria com uso de equipamento de imagem, auditoria por Skype, dentre outros métodos. Candidato reprovado por auditoria somente poderá fazer nova prova na modalidade computador com câmera ou mobile (celular ou tablet).

6.7. O candidato não poderá fazer qualquer tipo de consulta para a realização da prova remota individual, incluindo materiais, arquivos, telas de computador, internet, outras pessoas durante o tempo de realização do exame.

6.8. O candidato não poderá copiar ou fotografar, em todo ou em parte, assim como deverá manter sigilo integral em relação aos enunciados e respectivas alternativas de respostas de todas as questões que compõem esse exame. O candidato não poderá utilizar e/ou reproduzir sob qualquer pretexto, por prazo indeterminado, todo ou parte das questões sob pena de cancelamento da certificação e proibição de realizar novos exames ofertados pelo Instituto Totum.

6.9. Execução da prova

6.9.1. Não será permitida durante as provas de qualquer tipo, consulta a outros candidatos, livros, periódicos, compêndios, revistas, ou qualquer tipo de material, bem como o porte de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal.

6.9.2. Não será permitida conversa entre candidatos durante a realização da prova e entre o candidato e qualquer outra pessoa;

6.9.3. Não haverá, sob pretexto algum, ressarcimento do valor de inscrição pago pelo candidato.

6.9.4. O tempo máximo para realização da prova será de sessenta minutos, contado de forma eletrônica.

6.9.5. As questões deverão ser respondidas na ordem apresentada pelo sistema e, uma vez respondida cada questão por meio da escolha da alternativa correta, a resposta será gravada e não poderá mais ser alterada.

6.10. Objeto de avaliação (conteúdo da prova)

O conteúdo da prova abrangerá, de forma ampla, 20 questões de múltipla escolha (quatro alternativas sendo somente uma correta), sendo 04 a 08 questões de cada seção principal listada abaixo.

1. Fundamentos do Mercado Financeiro

CORRESPONDENTES NO PAÍS – MODALIDADE TRANSACIONAL
EDITAL REFERENTE À PROVA PARA CERTIFICAÇÃO

DC.BETRANS.02

Revisão: 19

Data: 05.09.2019

- a. Sistema Financeiro Nacional
 - i. Conselho Monetário Nacional
 - ii. Banco Central do Brasil
 - iii. Instituições Financeiras Públicas e Privadas
 - iv. Controle sobre o sistema
 - b. Papel do Correspondente
 - i. Resoluções CMN 3954/2011, 3959/2011 e 4294/2013
 - ii. Atribuições do Correspondente
 - iii. Atribuições da Instituição Financeira
 - c. Risco Bancário
 - i. Conceito de Risco
 - ii. Controles Internos, Detecção e Prevenção de Fraudes
 - iii. Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro
 - iv. Sigilo Bancário
2. Ética nos Negócios e Direitos do Consumidor
- a. Código de Defesa do Consumidor
 - i. Definição
 - ii. Direitos Básicos do Consumidor
 - iii. Proteção contratual e práticas comerciais
 - b. Órgãos de Regulação, Defesa do Consumidor, SAC e Ouvidoria
 - i. Banco Central
 - ii. Procon
 - iii. Ouvidoria
 - iv. SAC
 - c. Código de Ética e Conduta
 - d. Uso Consciente do Crédito
 - i. Endividamento
 - ii. Orçamento familiar e finanças pessoais
 - e. Abertura de contas e processos do Correspondente
 - i. Abertura de contas (cuidados e procedimentos)
 - ii. Recebimento de contas (cuidados e procedimentos)
3. Crédito
- a. Processos ligados a produtos de crédito
 - i. Tipos e funções
 - ii. Cuidados operacionais
 - b. Conceito de Juros e Prestações

CORRESPONDENTES NO PAÍS – MODALIDADE TRANSACIONAL
EDITAL REFERENTE À PROVA PARA CERTIFICAÇÃO

DC.BETRANS.02

Revisão: 19

Data: 05.09.2019

- i. Juro
- ii. Relação entre número de prestações, valor da prestação e juros
- iii. Custo Efetivo da Transação (Taxa CET)

As seguintes referências podem ser utilizadas pelo candidato para estudo:

- Lei 4595 - Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional;
- Lei 8078 - Código de Defesa do Consumidor, o presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social;
- Resolução CMN 3954/3959 de 2011 e 4294/2013 - Altera e consolida as normas que dispõem sobre a contratação de correspondentes no País;
- Resolução 2.554 - Determina às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil a implantação e a implementação de controles internos;
- Resolução 3.517 - Dispõe sobre a informação e a divulgação do custo efetivo total correspondente a todos os encargos e despesas de operações de crédito e de arrendamento mercantil financeiro;
- Resolução 4.549/2017 - Que dispõe sobre o financiamento do saldo devedor da fatura de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos.
- Lei 8078 - Código de Defesa do Consumidor: estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social;
- Código de Ética e Conduta (DC.BETRANS.01);
- Circular 3.461 - As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar políticas e procedimentos internos de controle destinados a prevenir sua utilização na prática dos crimes de que trata a Lei nº 9.613 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro;
- Lei Complementar 105/2001: Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras.
- Procedimentos para abertura de conta corrente e recebimento de contas.
- Resolução 3919/2010 do Conselho Monetário Nacional.
- MEDIDA PROVISÓRIA Nº 893, DE 19 DE AGOSTO DE 2019 - Transforma o Conselho de Controle de Atividades Financeiras na Unidade de Inteligência Financeira.

CORRESPONDENTES NO PAÍS – MODALIDADE TRANSACIONAL
EDITAL REFERENTE À PROVA PARA CERTIFICAÇÃO

DC.BETRANS.02

Revisão: 19

Data: 05.09.2019

6.11. O Instituto Totum não disponibiliza cursos preparatórios. Candidatos aprovados em cursos previamente credenciados pelo Instituto Totum poderão usufruir da facilidade da prova eletrônica remota individual.

7. Dos resultados das provas

7.1 Será certificado o candidato que obtiver 70% ou mais de acerto na prova.

7.2 Será considerado reprovado o candidato com nota abaixo de 70% de acertos.

7.3 Antes da emissão do registro, o Instituto Totum fará a checagem do candidato nos registros de Ouvidoria e registros do procedimento de checagem amostral das provas eletrônicas remotas individuais. Caso exista alguma ocorrência aberta, esta deverá primeiramente ser tratada.

7.4 O resultado da prova será divulgado para o candidato através de e-mail enviado pelo sistema da Certificação no prazo de até 05 dias úteis para provas realizadas via Web sem câmera ou 3 dias úteis para provas realizadas nas outras modalidades, contados da data do dia seguinte à data da realização da prova. O resultado informado será a “aprovação” ou “reprovação”, sem informação a respeito da pontuação obtida. O comunicado sempre será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato. A liberação do resultado da prova dependerá da finalização do processo de auditoria, conforme item 6.6.

7.5 Os candidatos aprovados serão divulgados no site da Certificação, mediante inserção do CPF para consulta.

7.6 O gabarito da prova será divulgado ao candidato de forma automática na área restrita.

7.7 Os candidatos que forem amostrados para o processo de auditoria, conforme item 6.6 deste Edital, e durante as tentativas de contato pela equipe auditora do Instituto Totum não se encontrarem no local, tenham informado telefones de contato incorretos ou qualquer motivo relacionado a impossibilidade de contato com o candidato por parte da equipe auditora, ficarão com o seu resultado pendente até que se realize esse contato para liberação do Certificado por meio de uma auditoria telefônica. Caso o candidato não entre em contato no prazo de 12 meses da data da realização de sua prova, o mesmo será reprovado por “Não conclusão do processo completo de Certificação. ”, devendo realizar uma nova prova de certificação para ter acesso ao Certificado. Para os candidatos que realizaram suas provas em anos anteriores à 2017 que tenham alguma pendência em sua inscrição e o prazo de seu possível Certificado já tenha expirado, serão reprovados por “Prazo de validade expirado sem contato efetivo por parte do candidato. ”, sendo necessária a realização de uma nova prova para terem acesso ao

CORRESPONDENTES NO PAÍS – MODALIDADE TRANSACIONAL
EDITAL REFERENTE À PROVA PARA CERTIFICAÇÃO

DC.BETRANS.02

Revisão: 19

Data: 05.09.2019

Certificado.

8. Apelação (discordância dos resultados)

8.1 O candidato que não concordar com o resultado poderá iniciar um processo de apelação no prazo máximo de 10 dias corridos após comunicação do resultado. Entende-se por apelação a não concordância do candidato em relação ao resultado da prova para a Certificação (reprovado) ou em relação às informações apresentadas ou registros de ocorrência ou registros de checagem amostral das provas (auditoria pós exame).

8.2 Após ser informado do resultado negativo, o candidato à certificação poderá efetuar a apelação através do formulário próprio, disponível no site da Certificação.

8.3 O formulário preenchido deve ser assinado pelo candidato e enviado por e-mail (formato escaneado), correio ou fax para o Instituto Totum. Folhas avulsas e evidências podem ser anexadas sempre que o campo destinado ao detalhamento da solicitação for insuficiente.

8.4 A apelação será rejeitada nas seguintes situações:

- apelação não declarada por escrito ou incompleta;
- motivo ou evidência declarados não esclarecedores;
- falta de detalhes para entrar em contato com o apelante;
- assinatura do apelante no termo de apelação não coincidente com a assinatura efetuada na prova do candidato.

8.5 Ao receber o Termo de Apelação, o Instituto Totum fará análise interna.

8.6 Caso a apelação seja recusada, o Instituto Totum arquivará a documentação e emitirá um e-mail ao candidato comunicando o resultado.

8.7 Caso a apelação seja julgada procedente pela Comissão, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao candidato comunicando a aprovação ou outra decisão, além das instruções para consulta do Registro emitido.

8.8 Caso o candidato abra uma apelação por ser reprovado durante a auditoria telefônica realizada pelo Instituto Totum após o prazo de até 10 (dez) dias da divulgação do resultado, o Instituto Totum não se responsabilizará pela gravação da auditoria.

9. Disposições Finais

Elaborado por: Instituto Totum

Aprovado por: Comissão de Certificação de Correspondentes do Instituto Totum

CORRESPONDENTES NO PAÍS – MODALIDADE TRANSACIONAL
EDITAL REFERENTE À PROVA PARA CERTIFICAÇÃO

DC.BETRANS.02

Revisão: 19

Data: 05.09.2019

9.1 Concluído o processo de Certificação com sucesso, o profissional certificado receberá um número de registro, que ficará disponível no site da Certificação para consulta das partes interessadas. A informação que será disponibilizada no site da Certificação é: nome do profissional, número de registro e situação da Certificação. O profissional certificado ou inscrito conforme Resolução CMN 4294/2013, caso desejar, poderá imprimir seu certificado a partir da área restrita.

9.2 O Instituto Totum fornecerá às Instituições Financeiras serviço para consulta à lista de pessoas físicas certificadas, e o candidato concorda desde já a ter seu nome consultado pelas Instituições Financeiras.

9.3 O Instituto Totum não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

9.4 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site da Certificação.

9.5 Qualquer comunicação referente a dúvidas e solicitações extras deverá ser feita por e-mail, e o prazo para resposta será de até 05 dias úteis.

9.6 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Certificação de Correspondentes do Instituto Totum.

9.7 No caso de provas realizada em formato remoto, as gravações das auditorias realizadas serão armazenadas no Instituto Totum pelo prazo de 20 dias da data da auditoria. Passado esse prazo, as ligações serão descartadas.

9.8 Caso o candidato tenha preferência pela realização da prova em formato presencial, com acesso posterior ao gabarito detalhado da prova, deverá enviar um e-mail para atendimento02@intitutototum.com.br, solicitando esta modalidade de prova, que será pré-agendada para realização nas instalações do Instituto Totum (em São Paulo), com a presença de um fiscal de sala durante 100% do tempo de prova. Essa modalidade de prova presencial será feita mediante pagamento antecipado pelo candidato no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com todas as custas de logística por conta do candidato. Após envio do e-mail optando por essa modalidade de prova, o candidato deverá aguardar o agendamento do dia e horário pelo Instituto Totum. O acesso ao gabarito após a realização da prova será feito ao término da sessão, por meio de tela de computador do Instituto Totum e com acompanhamento do fiscal de prova em 100% do tempo, sem autorização para gravação do gabarito por qualquer meio (foto da tela, impressão, ou qualquer outro meio).

Elaborado por: Instituto Totum

Aprovado por: Comissão de Certificação de Correspondentes do Instituto Totum

CORRESPONDENTES NO PAÍS – MODALIDADE TRANSACIONAL
EDITAL REFERENTE À PROVA PARA CERTIFICAÇÃO

DC.BETRANS.02

Revisão: 19

Data: 05.09.2019

10. Canais úteis para obtenção de mais informações:

- Site da Certificação: www.institutototum.com.br/stcp/totum
- Tel. para contato Instituto Totum: (11) 3372-9572 opção 1
- E-mail para contato: certificacaotransacional@institutototum.com.br